

**EDITAL Nº 12/2024/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

- Os documentos relacionados deverão ser entregues pelo e-mail [auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br](mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br) ou entregues em envelope lacrado na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), sala T-209, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h, das 14h às 17h ou das 18h às 21h, juntamente com o Formulário de inscrição (anexo I) e com a Declaração (anexo II)
- Será negada a inscrição** do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.
- Os Contracheques devem ser atuais, dos últimos **três meses (três cópias)**.
- Os comprovantes de despesas (**Água, Energia, Internet ou outra conta**) **devem ser atuais e somente uma cópia de cada**.

TODOS OS ANEXOS ESTÃO NA PÁGINA DO EDITAL/SITE DO IFG E NA CAE	
De todas as pessoas que moram na mesma casa  *De todos da casa.	Carteira de Identidade e CPF de todas as pessoas que residem na mesma casa.  - (Menores de 18 anos, que não possuem Carteira de Identidade e CPF, apresentar certidão de nascimento).
Em caso de pessoa com deficiência:	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades(superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
Participação em Programas sociais do Governo municipal, Estadual e/ou Federal: auxílio Brasil, vale gás, Benefício de Prestação -BPC), Mães de Goiás:	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação da pessoa que recebe.
Cópia dos comprovantes:	- Água, Energia, Internet e Telefone. Atualizados.  Uma cópia de cada.
Quando o imóvel que reside é alugado:	- Cópia do Contrato de Locação;  - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (modelo V).
Quando o imóvel que reside é cedido:	- Declaração de imóvel cedido (modelo VI).
Quando o imóvel em que reside é financiado:	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU  - Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU  - Extrato do financiamento.

Quando trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT. Carteira assinada.  *De todos da casa	-Contracheque – três últimos meses;  Em caso de NÃO haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. As páginas que mostram: foto, identificação e último contrato de trabalho, com atualização salarial.  *APRESENTAR TAMBÉM, OBRIGATORIAMENTE:  - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver, apresentar Declaração de ISENÇÃO ANUAL de Imposto de Renda de Pessoa Física (modelo VIII).
Quando trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.  * De todos da casa	- Declaração de Renda- Autônomo (modelo I );  - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (modelo VIII).
Quando trabalhador (a) for Servidor (a) Público:  *De todos da casa	-Contracheque – três últimos meses;  - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (modelo VIII).
Quando desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar.  (APRESENTAR TODOS ESSES DOCUMENTOS DE TODOS DA CASA, QUANDO FOR PESSOA DE 18 ANOS ACIMA)	- Carteira de Trabalho - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais. Página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a próxima página em branco;  - Declaração de ausência de rendimentos (modelo II);  - Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (modelo VIII);  - Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (modelo III).
Quando Aposentados (as) e pensionistas:	- Extrato bancário do Benefício.
Quando receber rendimentos de aluguel:	- Declaração de rendimento de aluguel (modelo IV).
Quando receber OU pagar pensão alimentícia:	- Declaração de Pensão Alimentícia (modelo VII):
Questões de saúde:	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; Receita médica.

Em situação de dúvidas, procurar a equipe da CAE.  
Atendimento pelo Whatsapp somente orientações em horário de trabalho.  
Não recebemos documentos pelo Whatsapp.